

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ATO Nº 001/2017 – PGJ, DE 13 DE JANEIRO DE 2017
PROTOCOLADO Nº 116.310/15

(De acordo com a retificação, publicada no D.O.E., de 18 de janeiro de 2017, p.93.)
Revogado pela [Resolução nº 1.792/204-PGJ, de 08/02/2024](#).

Homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Barra Bonita.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições, homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRA BONITA**, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 11 de janeiro de 2017 (artigos 22, incisos XIX e XX, e 23 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de São Paulo - [Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993](#)), de acordo com a proposta de fls. 33/38, constante dos autos do protocolado nº 116.310/15, com a seguinte redação:

I. 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE BARRA BONITA:

- a)** Feitos cíveis e criminais judiciais da 1ª Vara, inclusive suas audiências;
- b)** Feitos de competência do Tribunal do Júri, desde o inquérito policial até final decisão transitada em julgado (inclusive atuação em Plenários);
- c)** Execuções Criminais;
- d)** Corregedoria dos Presídios e da Polícia Judiciária;
- e)** Habitação e Urbanismo, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- f)** Meio Ambiente, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- g)** Fundações, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- h)** Corregedoria dos Registros Públicos e processos judiciais atinentes a tal temática;
- i)** Feitos do JECRIM;
- j)** Procedimentos de final ímpar do CEJUSC;
- k)** Atendimento ao público.

II. 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE BARRA BONITA:

- a)** Feitos cíveis e criminais judiciais da 2ª Vara, inclusive suas audiências;
- b)** Patrimônio Público e sua defesa, incluindo a repressão aos atos de improbidade, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- c)** Infância e Juventude, compreendendo crianças e adolescentes em situação de risco, atos infracionais e interesses difusos, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- d)** Consumidor, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;

- e) Acidentes do Trabalho, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- f) Direitos Humanos com abrangência na defesa do Idoso, da Pessoa com Deficiência, Saúde Pública e Inclusão Social, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- g) Procedimentos de final par do CEJUSC;
- h) Atendimento ao público.

Publicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, São Paulo, v.127, n. 10, p.81, de 14 de janeiro de 2017](#)

Retificado em: [Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, São Paulo, v.127, n.12, p.93, de 18 de janeiro de 2017.](#)

dadb